



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 2.154/2.025

Da Comissão Legislação, Justiça e Redação Final.

I- RELATÓRIO

Vem a esta Comissão Legislação, Justiça e Redação Final; para análise e emissão de parecer ao **Projeto de Lei n.º 2.154/2.025** – que “DISPÕE SOBRE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO.”

II- CONCLUSÃO DO RELATOR

É importante levar em consideração que ao conceder este acréscimo não apenas reconhecemos o valor e o empenho destes profissionais, mas também promovemos a valorização do serviço público e incentivamos a motivação e o comprometimento no desenvolvimento de suas funções.

Diante do exposto, o determinado Projeto de Lei nº 2.154/2.025 tem parecer **FAVORÁVEL** deste relator para tramitação.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 24 de Janeiro de 2025.

Maria Izabel Martins Crovato
Relatora da Comissão



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

III- DECISÃO DA COMISSÃO

Em face do exposto, acolhemos na íntegra o voto do relator e concluímos pela **regular tramitação** do Projeto de Lei nº 2.154/2.025.

Sala das Comissões Jair Roberto da Silva, 24 de Janeiro de 2025.

Maria Izabel Martins Crovato
Relator da Comissão de LJRF

Alex Vinicius Coelho
Membro da Comissão de LJRF

Robson Nei Renier Capobiango
Presidente da Comissão de LJRF